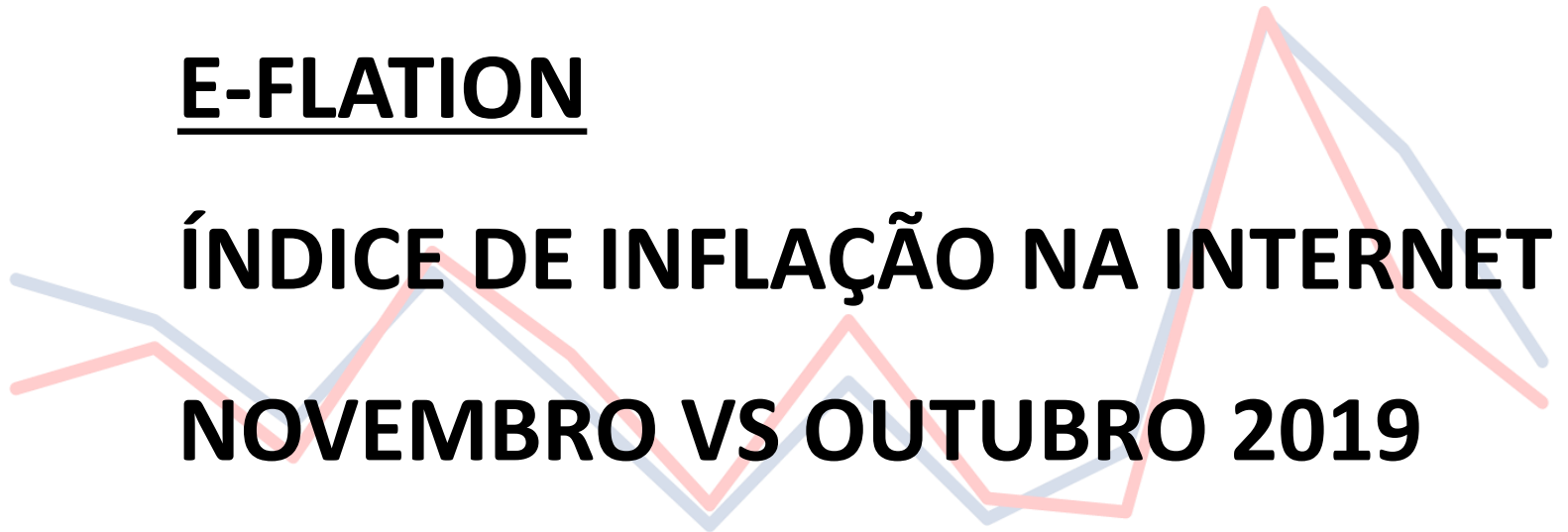


E-FLATION

ÍNDICE DE INFLAÇÃO NA INTERNET

NOVEMBRO VS OUTUBRO 2019



Sobre o E-Flation

O e-flation (Índice de Inflação na Internet) foi criado com o intuito de monitorar a variação dos preços de produtos de consumo comprados por meio do comércio eletrônico, o índice foi criado em 2004 pelo PROVAR. Para cômputo dos pesos de cada categoria, são utilizados dados emitidos pela empresa e-bit.

Aplicabilidade

Índices de inflação são instrumentos que medem a variação de preços de um produto ou de uma cesta de produtos. Por meio deles, é possível identificar mudanças no poder de compra dos consumidores.

Embora apresentem elevada importância para a tomada de decisão de gestores e governantes, ainda hoje nota-se uma acentuada escassez de índices que meçam, de modo eficaz, o desempenho e desenvolvimento do e-commerce. Dessa forma, ressalta-se o e-flation, uma vez que fornece ao mercado e à sociedade informações confiáveis e representativas das alterações do nível geral de preços na internet. Portanto, com ele é possível estudar tendências e simular cenários, bem como analisar a variação do poder de compra dos e-consumidores.

O índice e-flation não tem fins lucrativos e objetiva estimular a pesquisa e a acessibilidade às informações acerca do comércio eletrônico.

Instituições envolvidas no trabalho

PROVAR

O Programa de Administração de Varejo (PROVAR) da Fundação Instituto de Administração (FIA), foi estabelecido em 1980 com o propósito de desenvolver iniciativas orientadas ao estudo do mercado de consumo e da distribuição. Com base nesse conhecimento consolidado estruturou-se a pesquisa “Intenção de compra no varejo”.

www.provar.fia.com.br

IBEVAR

Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo & Mercado de Consumo é uma instituição sem fins lucrativos. Foi fundado em Dezembro de 2009, em São Paulo, por um grupo de profissionais ligados ao setor varejista com o objetivo de estabelecer grupos de discussão, relacionamento e conhecimento a respeito deste mercado.

www.ibevar.org.br

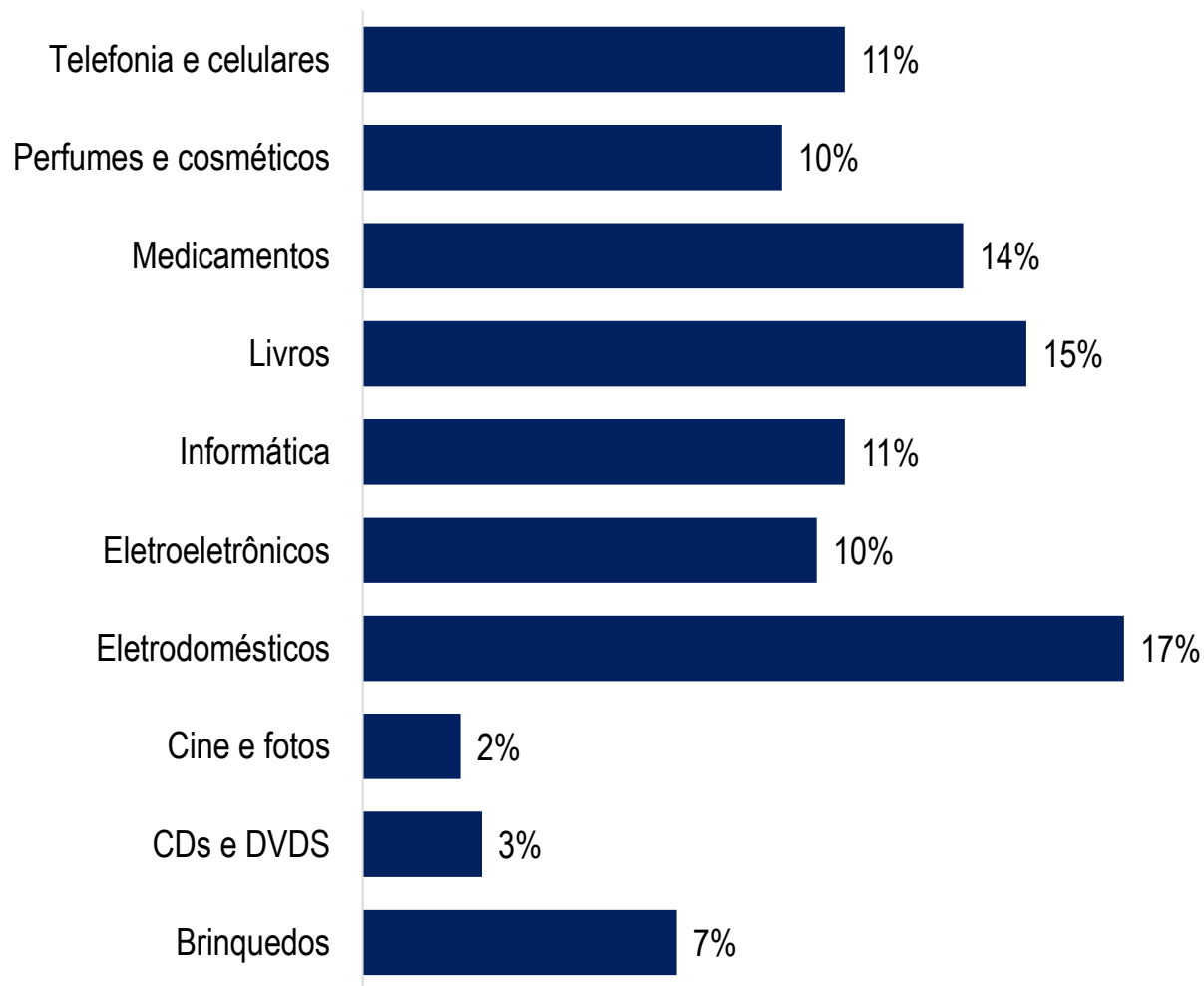
Construção do Índice

O processo de elaboração do índice inicia-se a partir da coleta dos produtos mais vendidos de cada categoria que compõe o cálculo. Para tanto, são coletados os produtos mais vendidos no e-commerce, levando-se em conta os itens anunciados no site de buscas Buscapé, buscando-se representar mais fielmente as ofertas disponíveis aos usuários.

Em sequência, é realizado o acompanhamento dos preços de cada produto ao longo do período de análise e então é calculado o preço médio de cada cesta, sempre considerando a mesma quantidade de produtos, a fim de não se enviesar o preço da cesta em decorrência de eventuais indisponibilidades dos mesmos.

Para o cálculo final dos índices de inflação, as categorias são ponderadas de acordo com sua participação na cesta total, segundo pesos levantados pela empresa e-Bit.

Peso das Categorias



Resultados Parciais

O índice geral caiu em Novembro de 2019 em relação a Outubro de 2019. A pesquisa apontou inflação nas categorias pesquisadas.

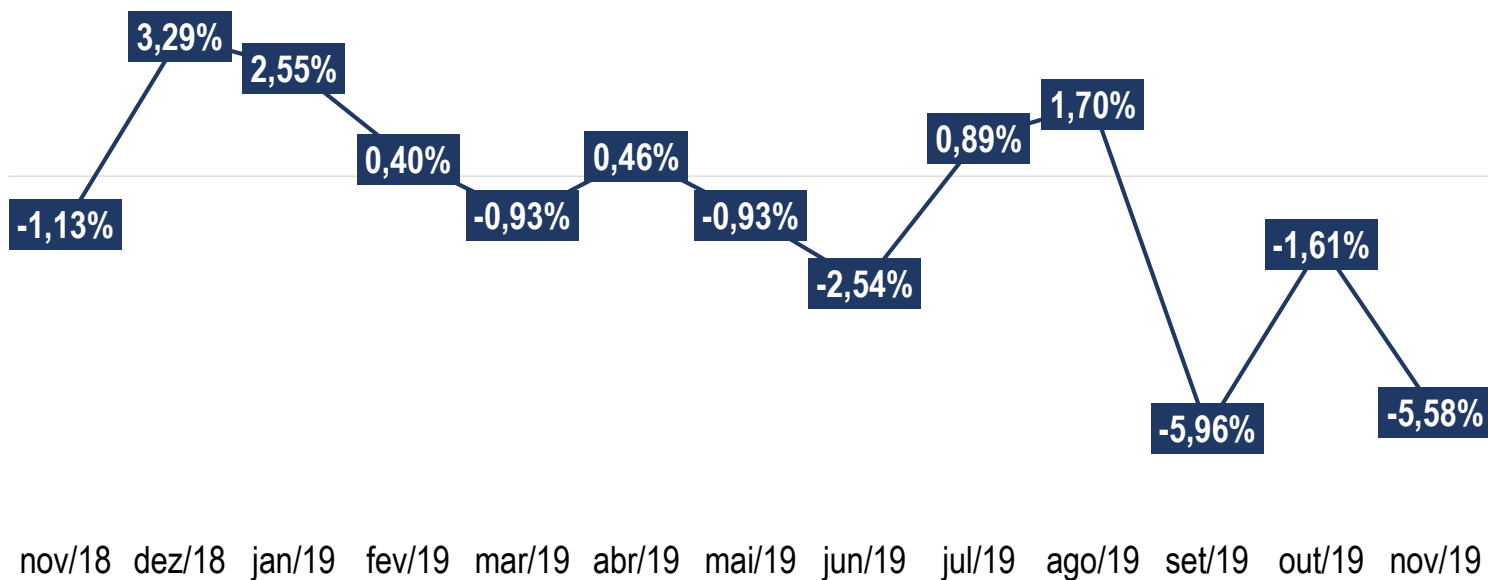
A inflação na internet registrada para o mês de Novembro foi de **-5,58%**. No acumulado dos últimos 12 meses, o índice apresenta uma inflação de -9,41% (queda de -4,60.p. em relação ao mês anterior e queda de -8,13p.p. em relação ao mesmo mês do ano passado). Para as categorias, temos o cenário abaixo:

| | |
|-----------------------|---------|
| Brinquedos | -0,86% |
| CDs e DVDS | -6,42% |
| Cine e fotos | -6,79% |
| Eletrrodomésticos | -1,64% |
| Eletrônicos | 4,41% |
| Informática | -19,96% |
| Livros | -9,61% |
| Medicamentos | 1,09% |
| Perfumes e cosméticos | -12,74% |
| Telefonia e celulares | -6,06% |

Série Histórica

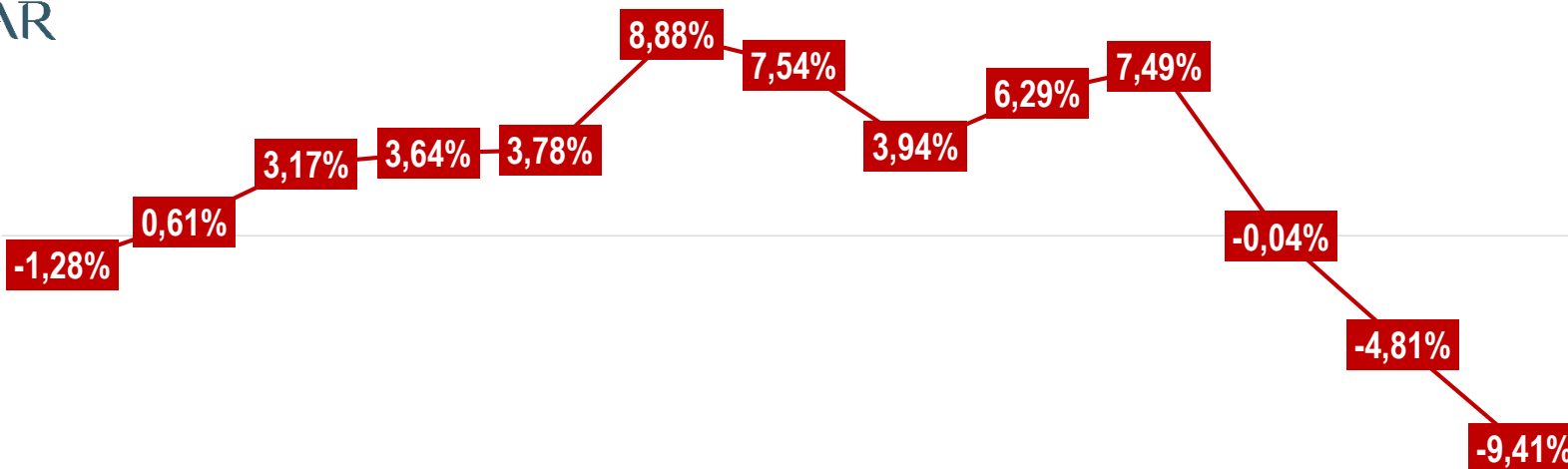
A série histórica mostra como e quando o e-flation variou. Isto é, ela apresenta a inflação, ao longo de um ano, sentida pelos clientes do comércio eletrônico nos principais sites de e-commerce.

Inflação



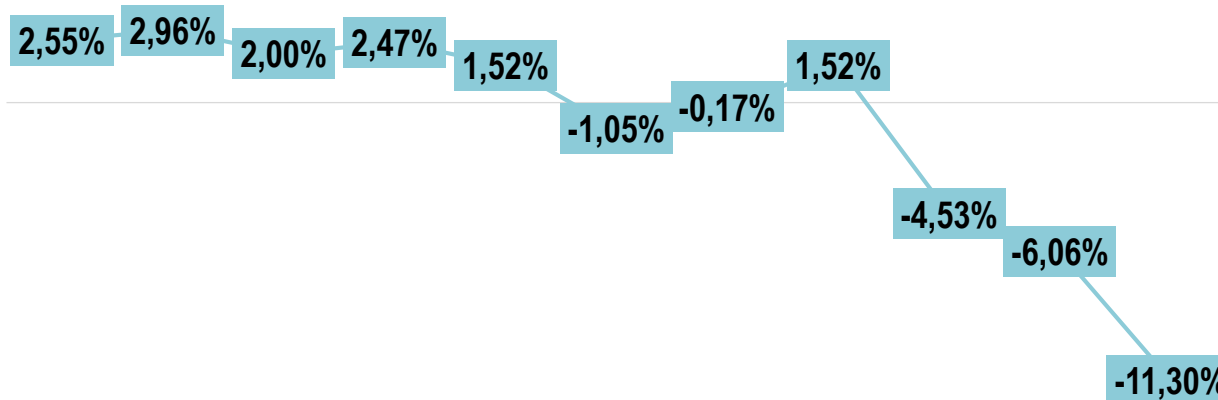
Acumulado nos últimos 12 meses

Série Histórica



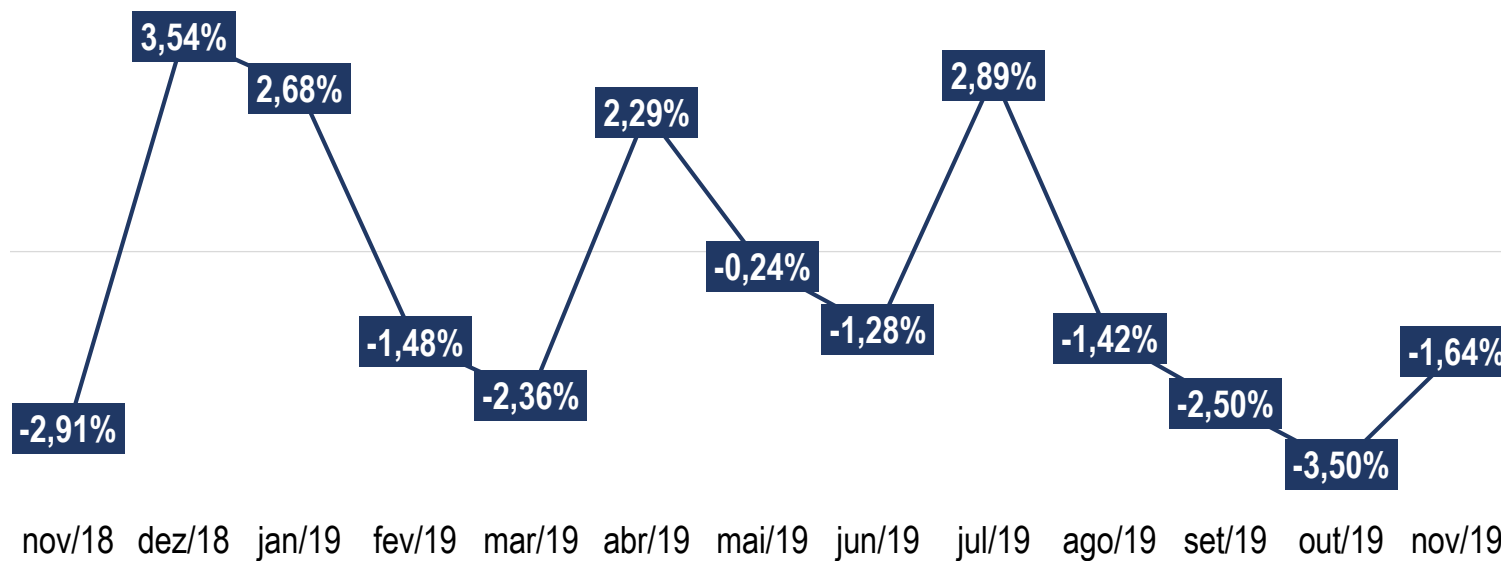
nov/18 dez/18 jan/19 fev/19 mar/19 abr/19 mai/19 jun/19 jul/19 ago/19 set/19 out/19 nov/19

Acumulado no ano



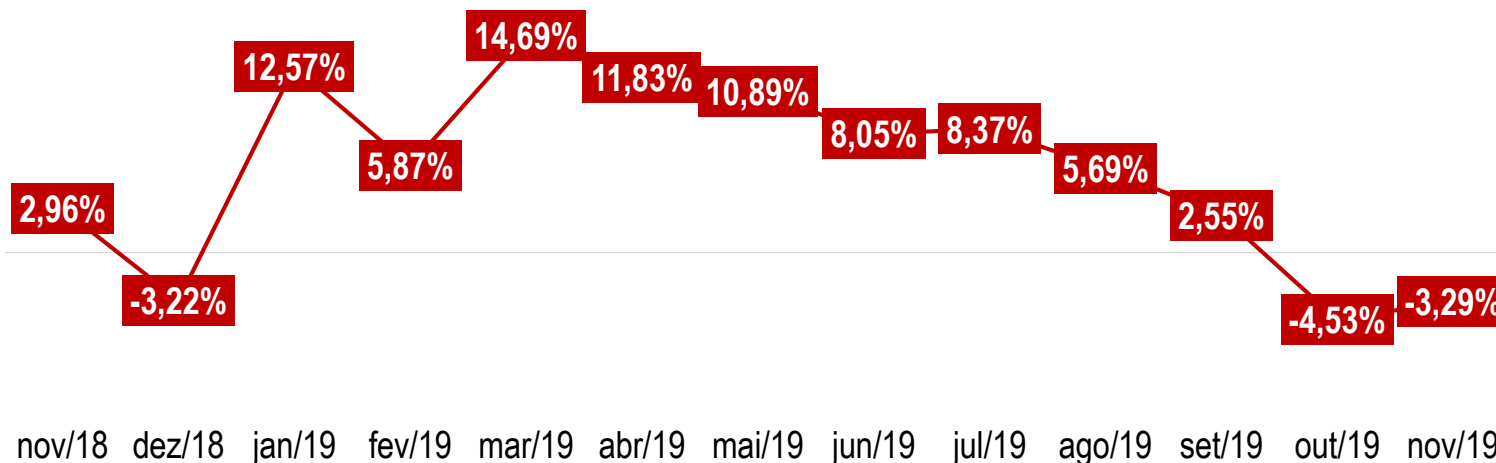
jan/19 fev/19 mar/19 abr/19 mai/19 jun/19 jul/19 ago/19 set/19 out/19 nov/19

Eletrodomésticos

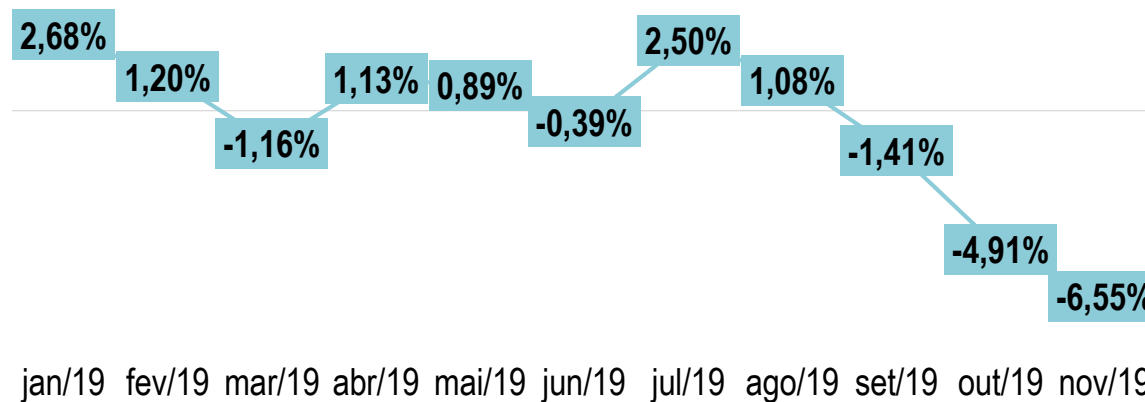


Acumulado nos últimos 12 meses

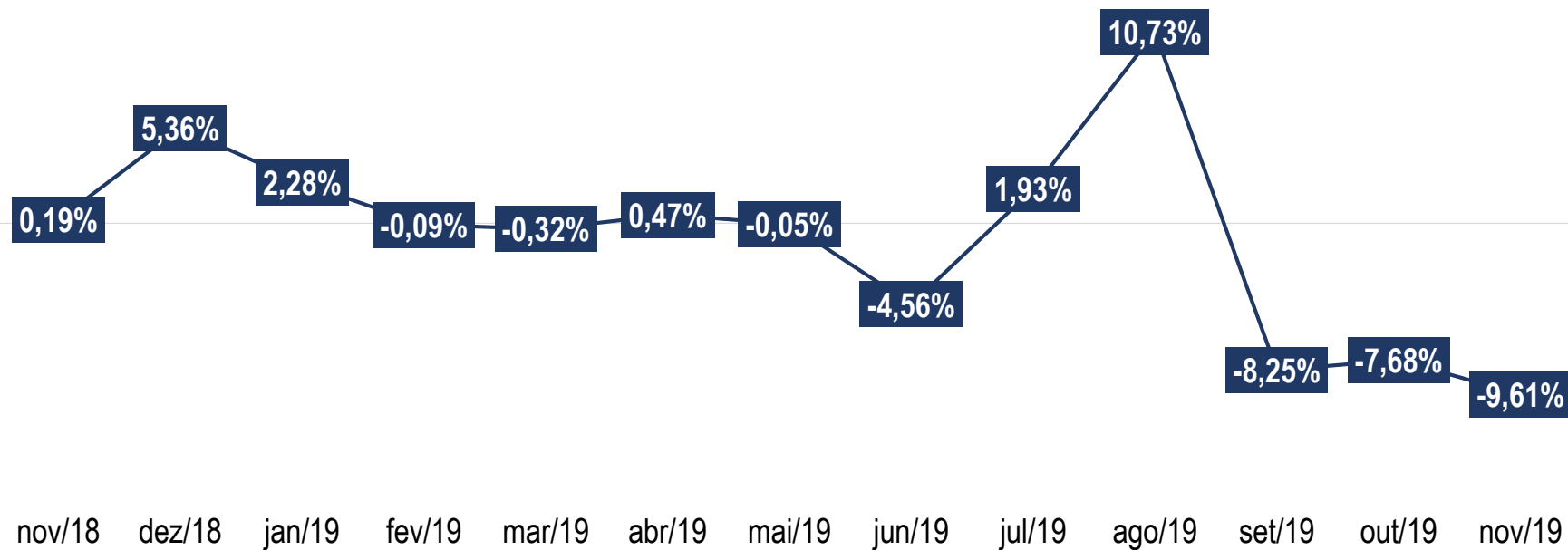
Eletrodomésticos



Acumulado no ano



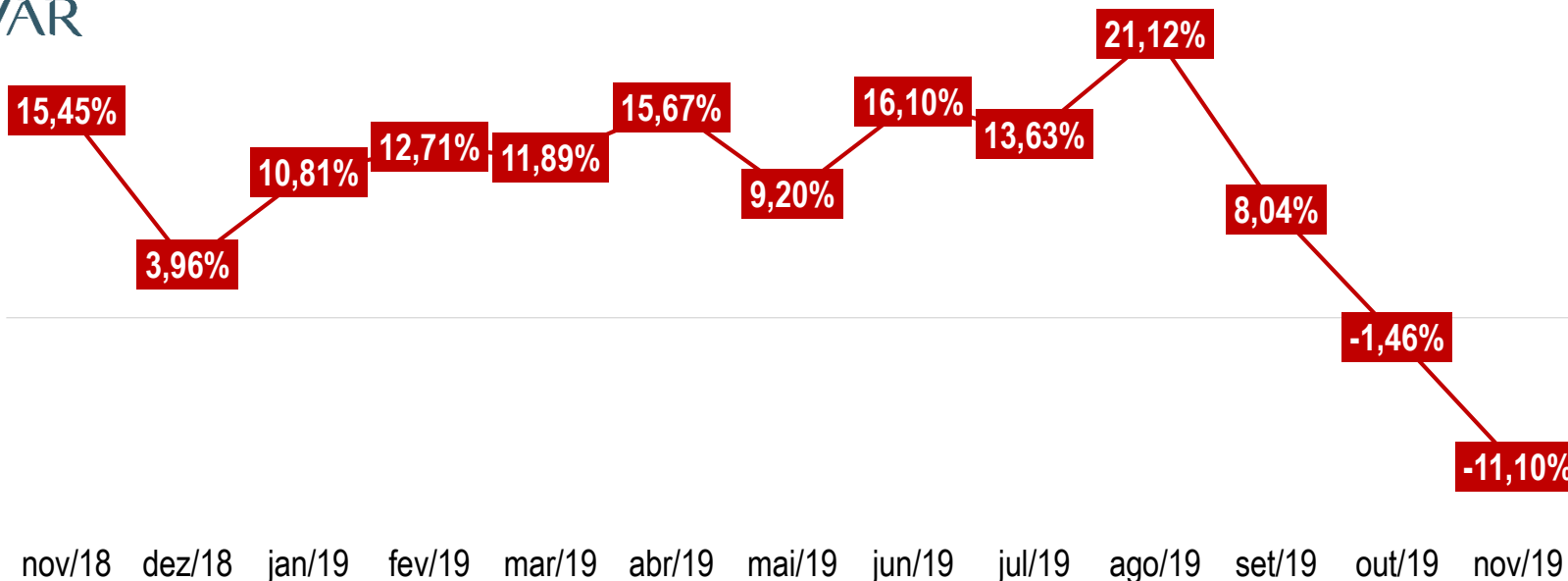
Livros



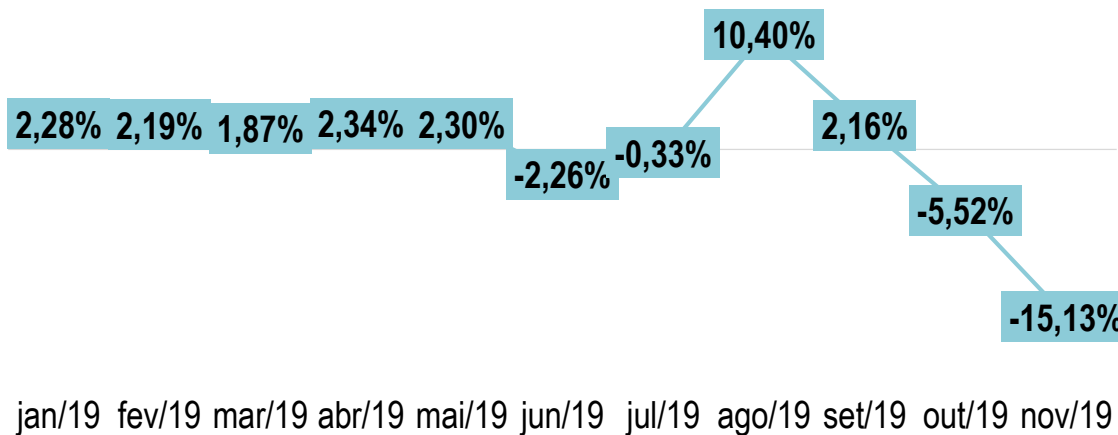
Acumulado nos últimos 12 meses



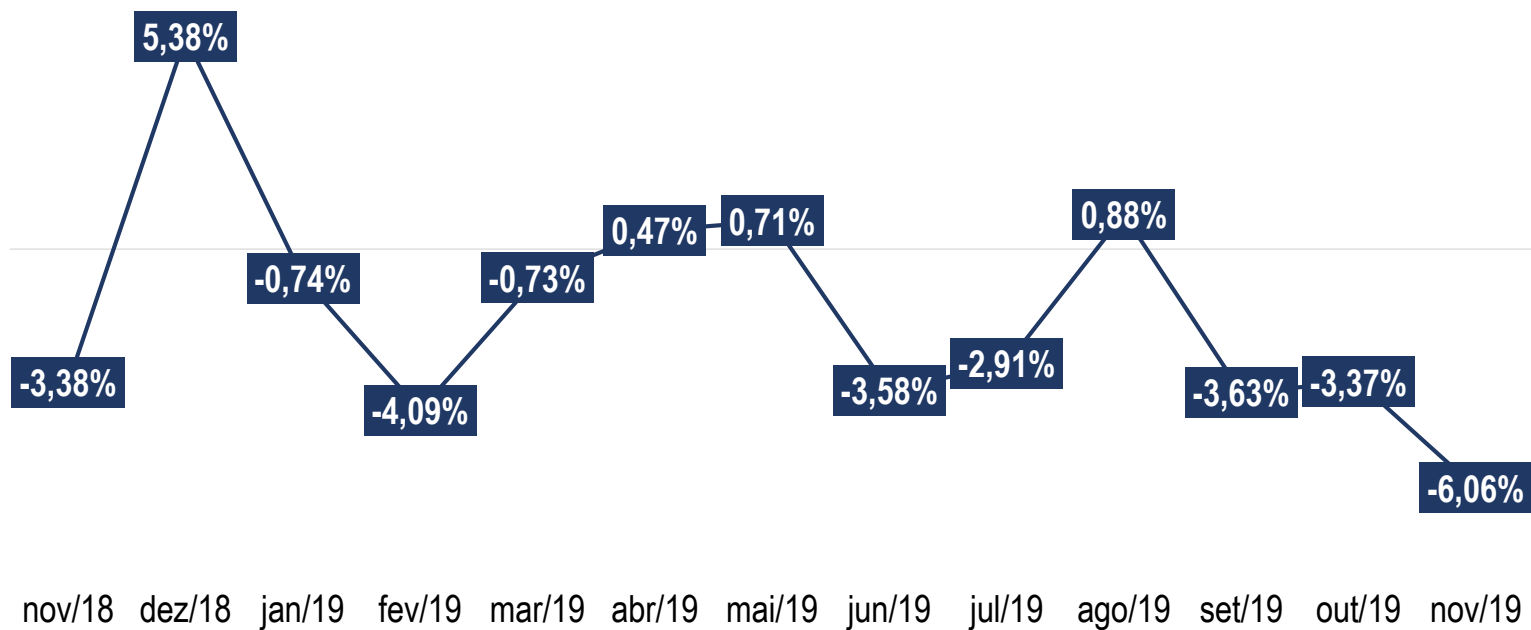
Livros



Acumulado no ano

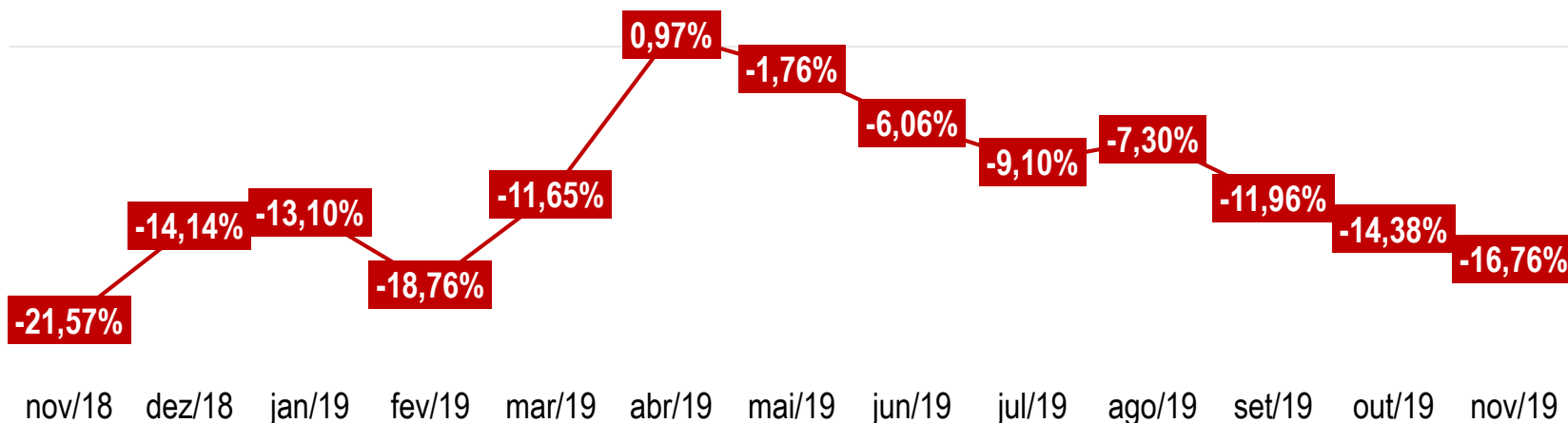


Telefonia e Celulares

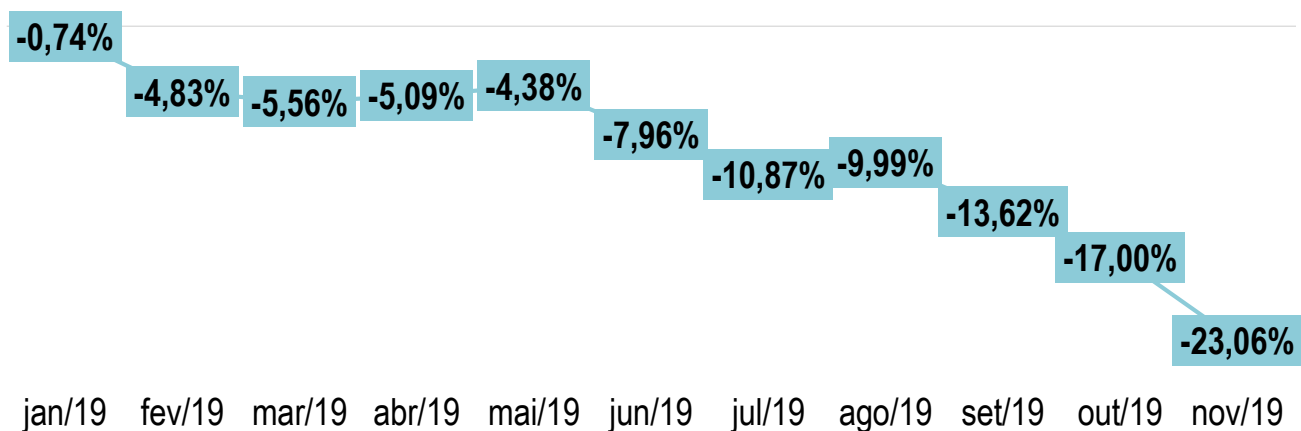


Acumulado nos últimos 12 meses

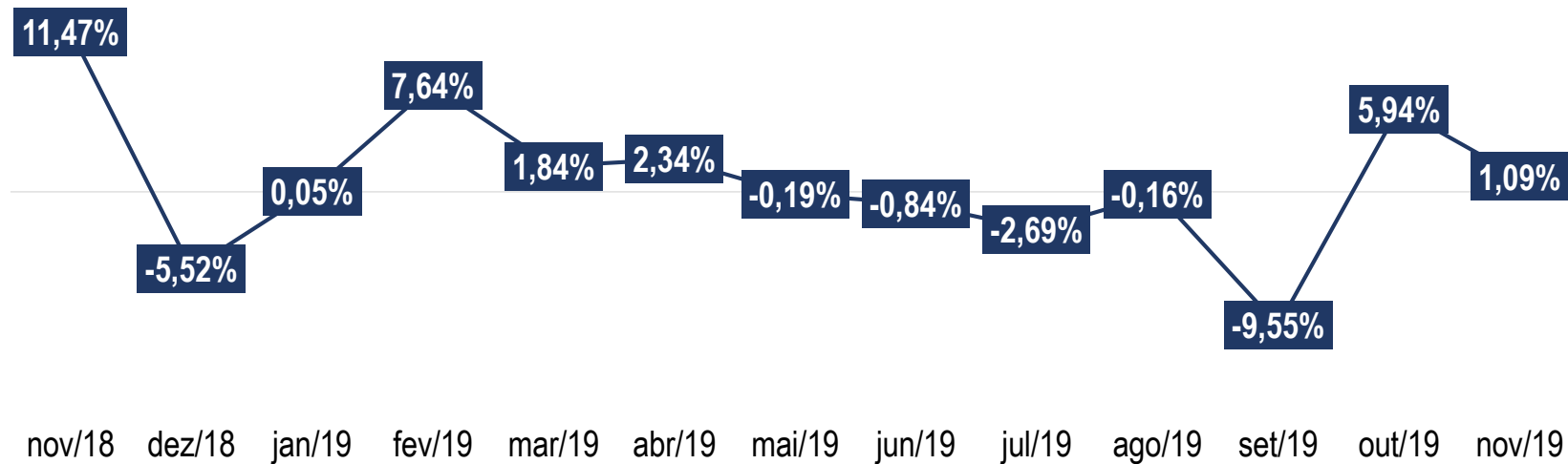
Telefonia e Celulares



Acumulado no ano

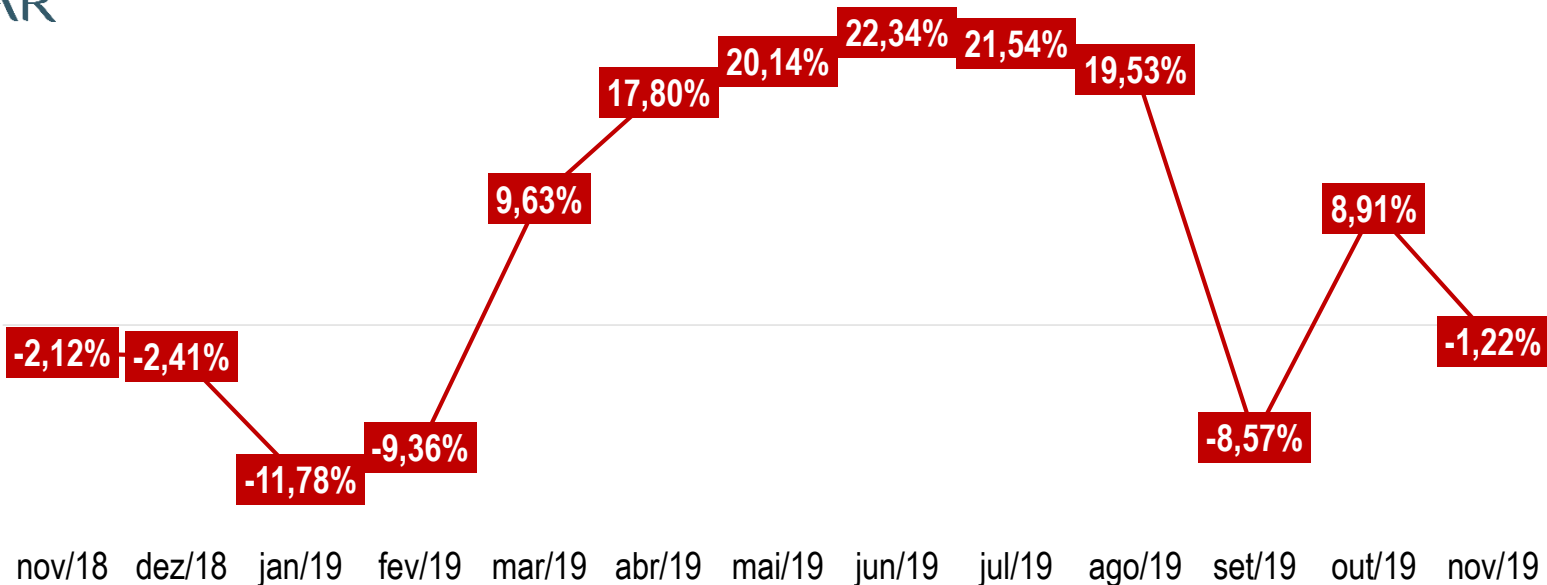


Medicamentos

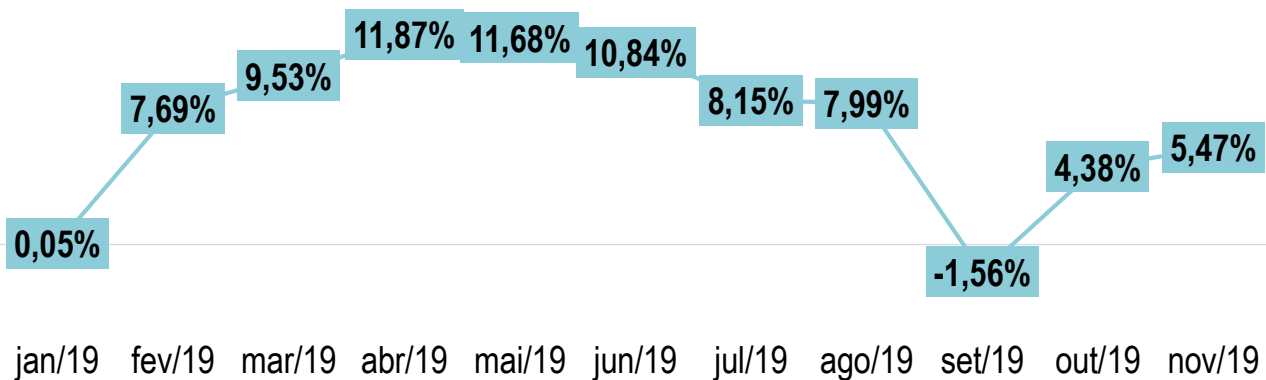


Acumulado nos últimos 12 meses

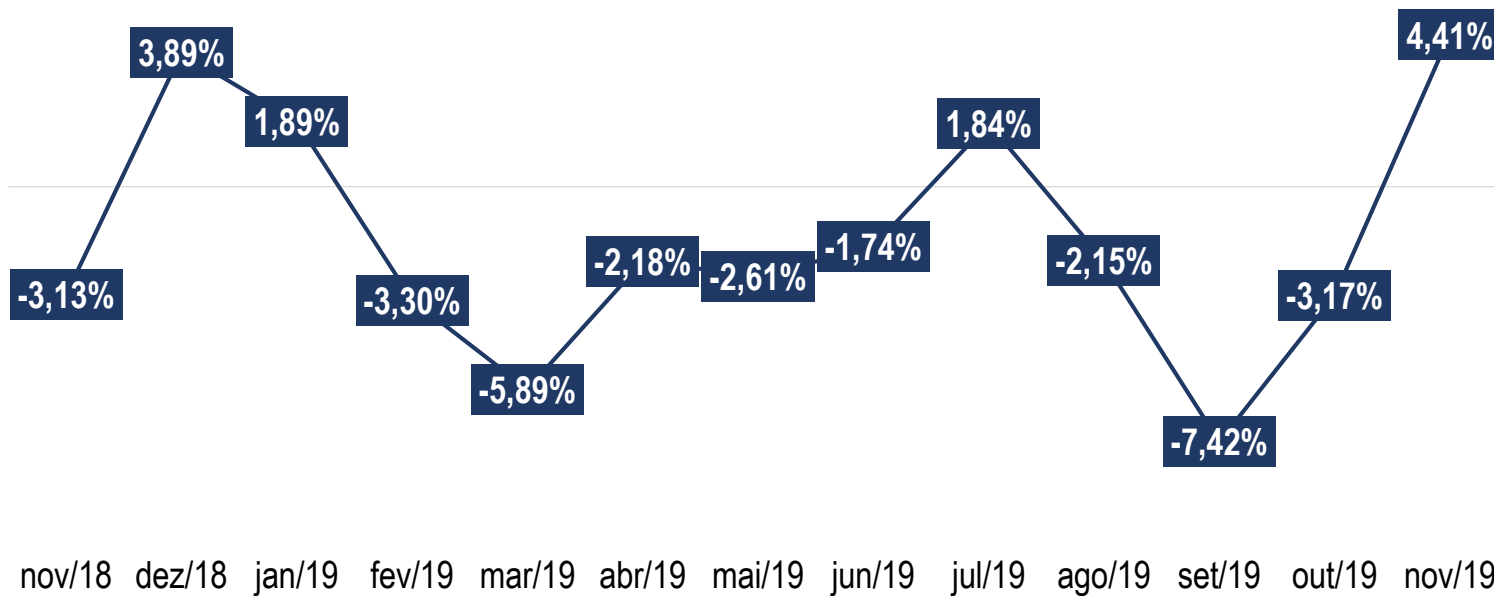
Medicamentos



Acumulado no ano

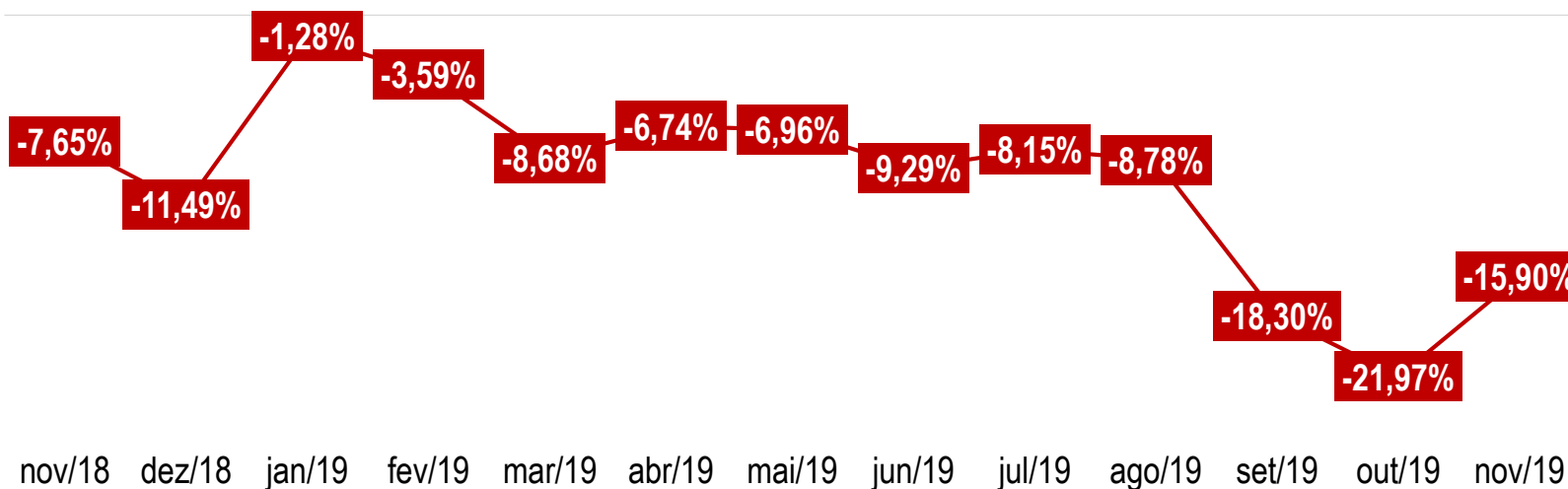


Eletroeletrônicos

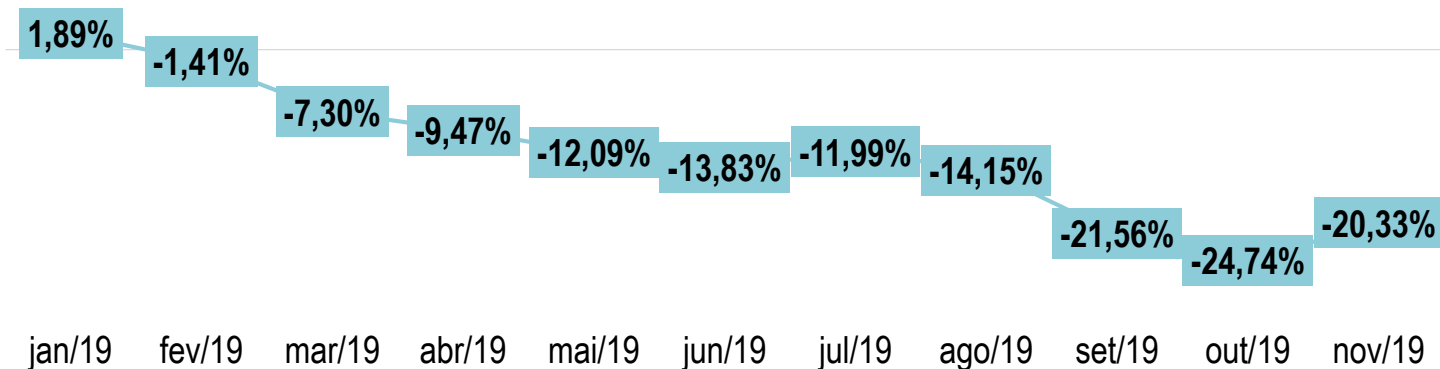


Acumulado nos últimos 12 meses

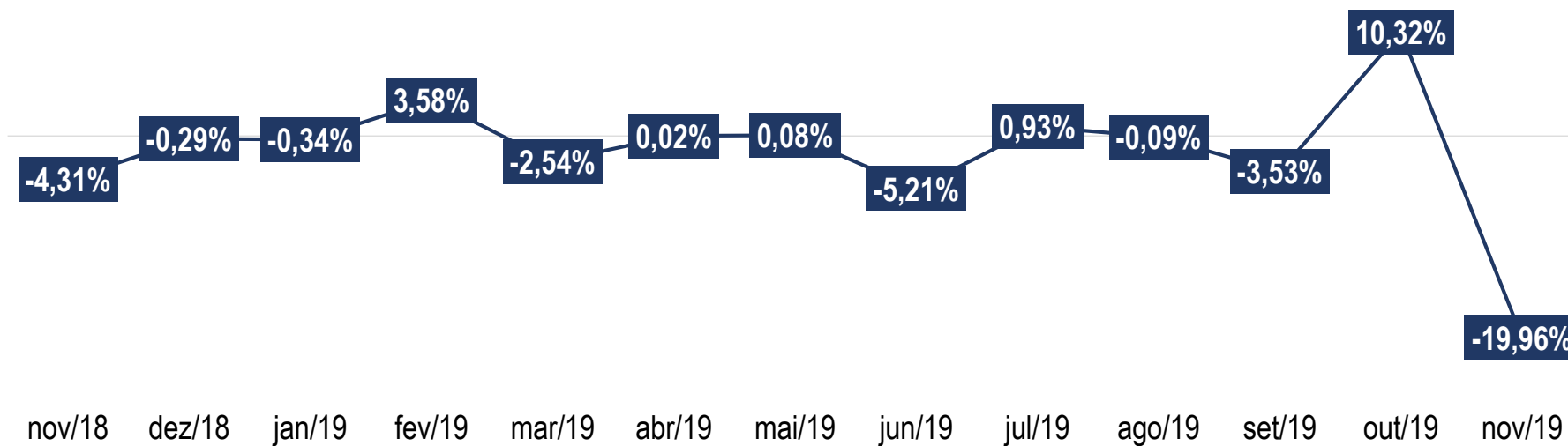
Eletrônicos



Acumulado no ano

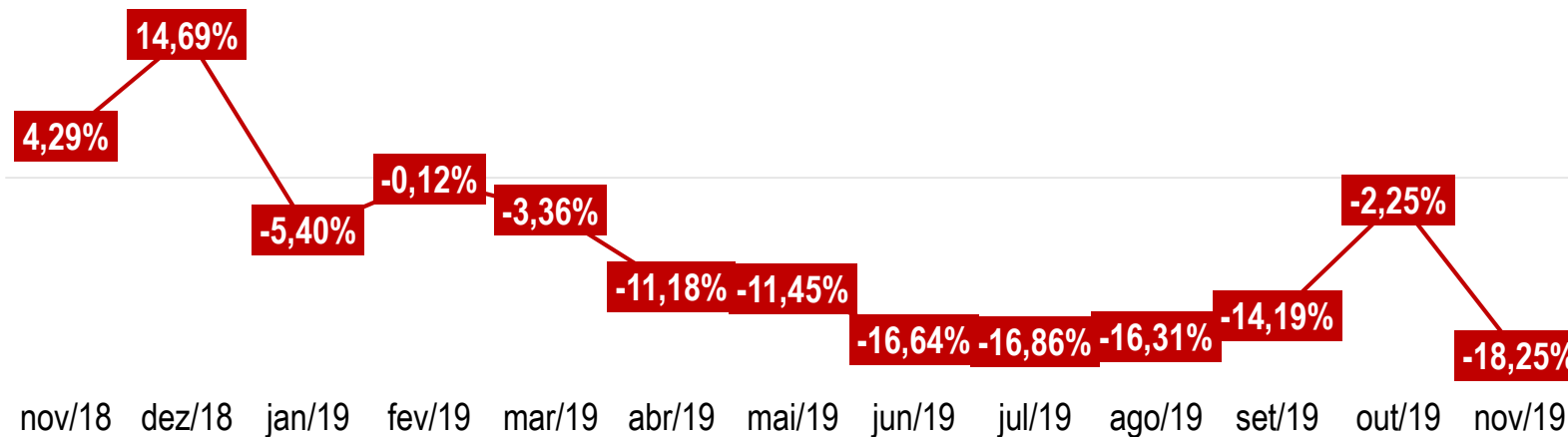


Informática

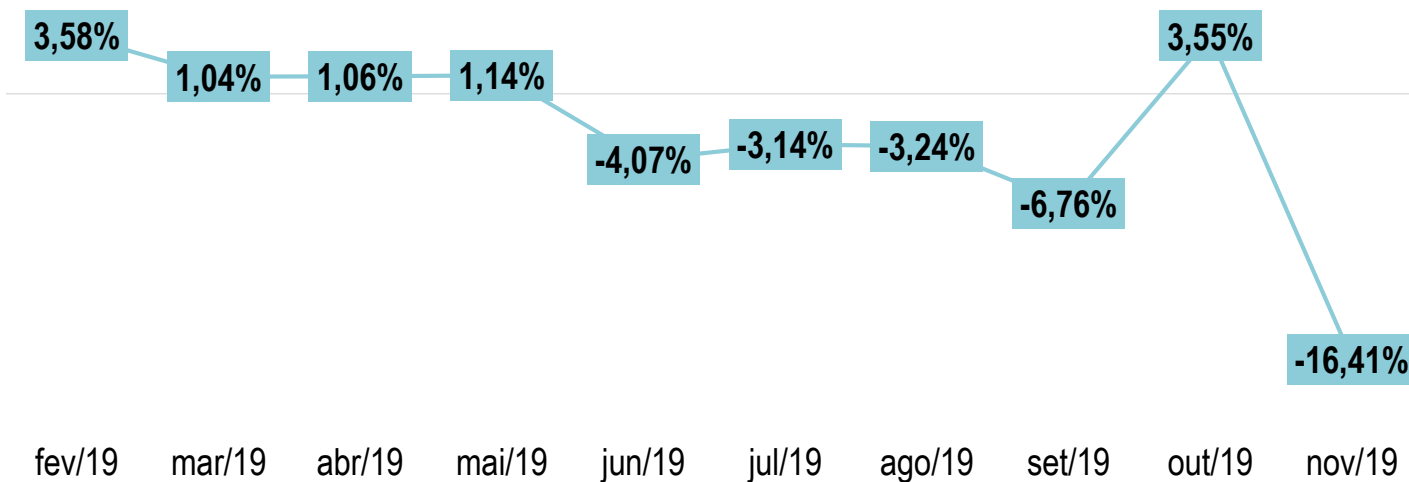


Acumulado nos últimos 12 meses

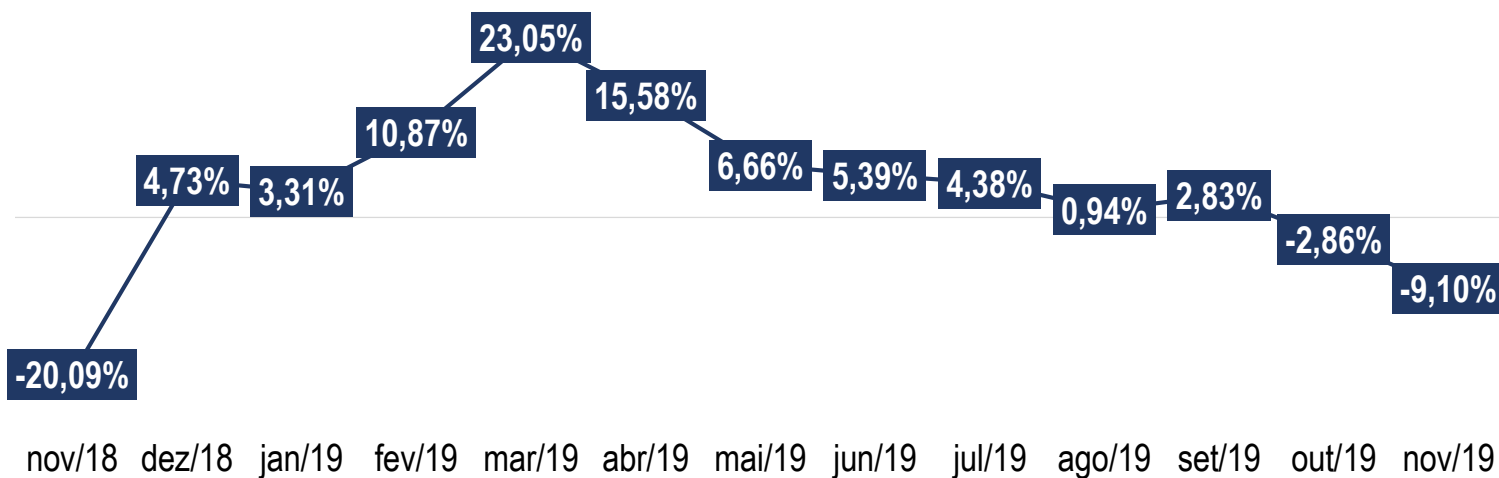
Informática



Acumulado no ano

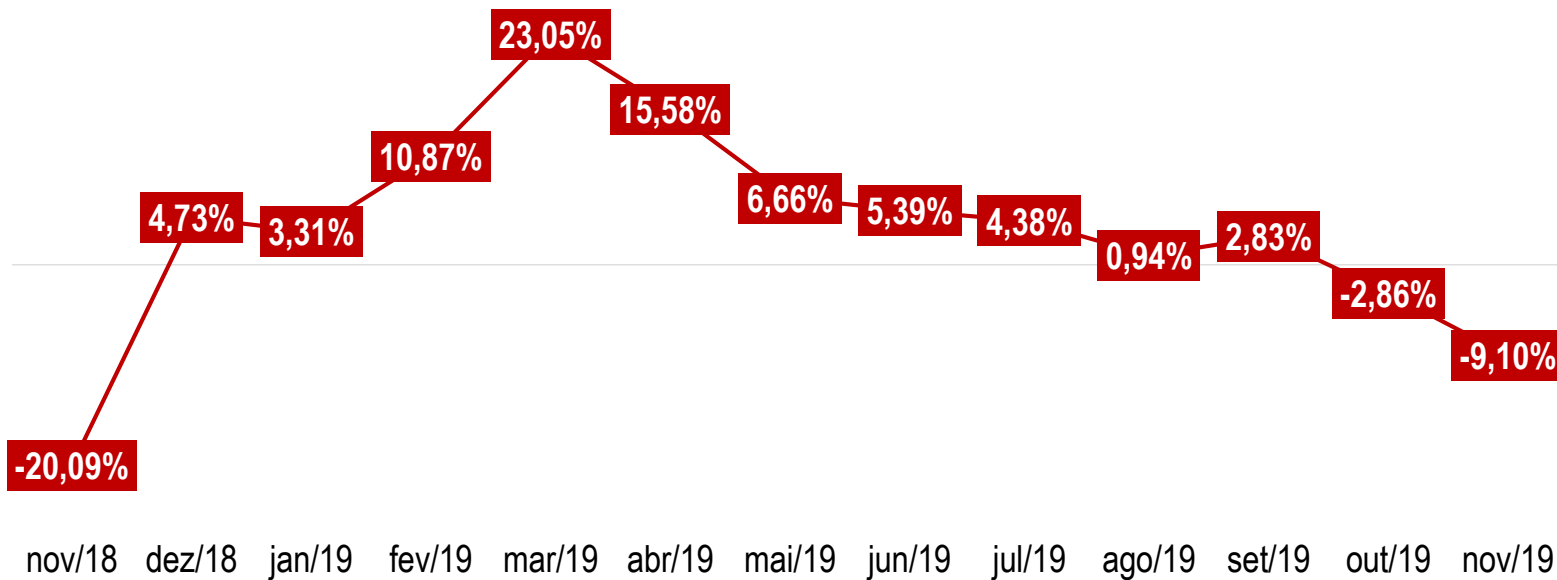


Perfumes e Cosméticos

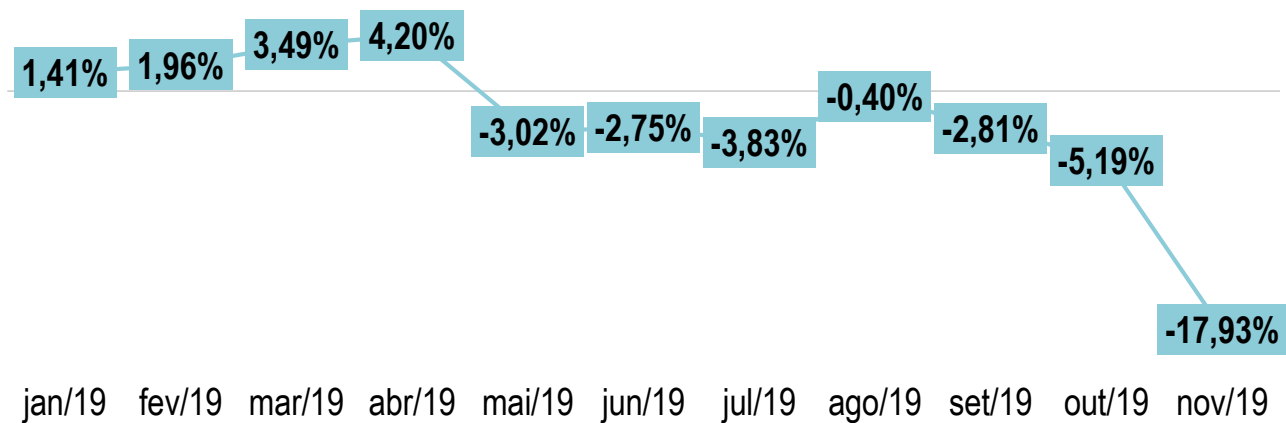


Perfumes e Cosméticos

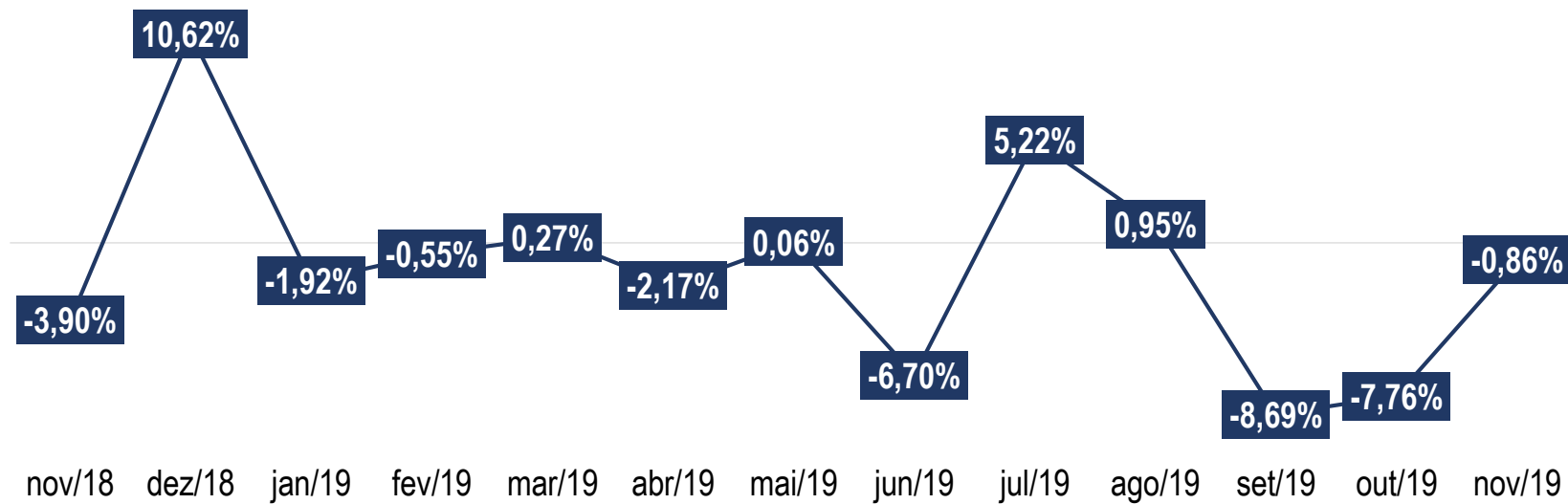
Acumulado nos últimos 12 meses



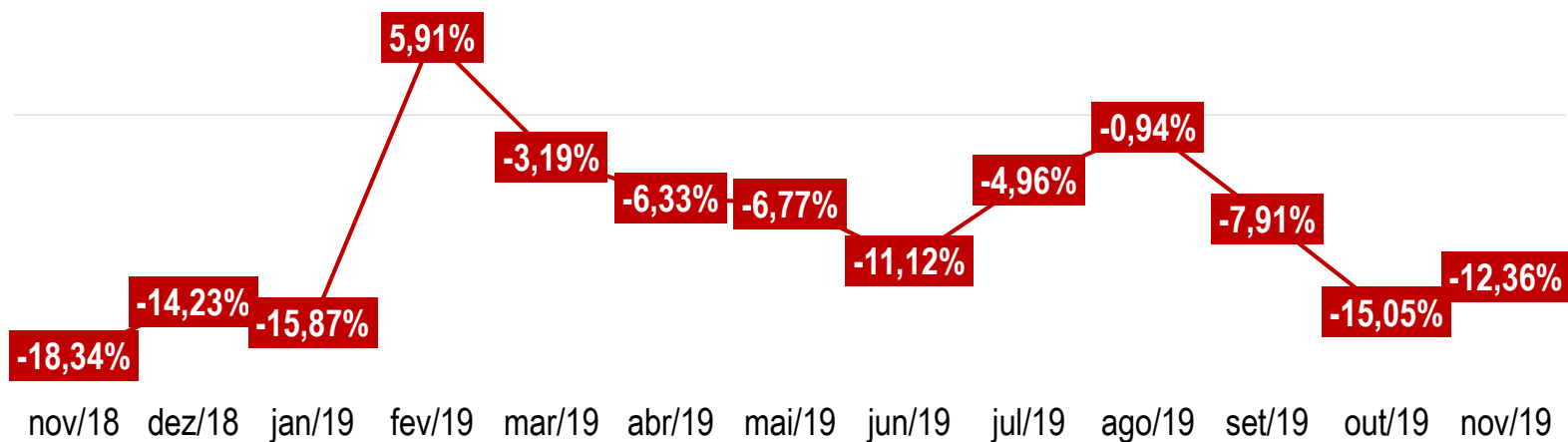
Acumulado no ano



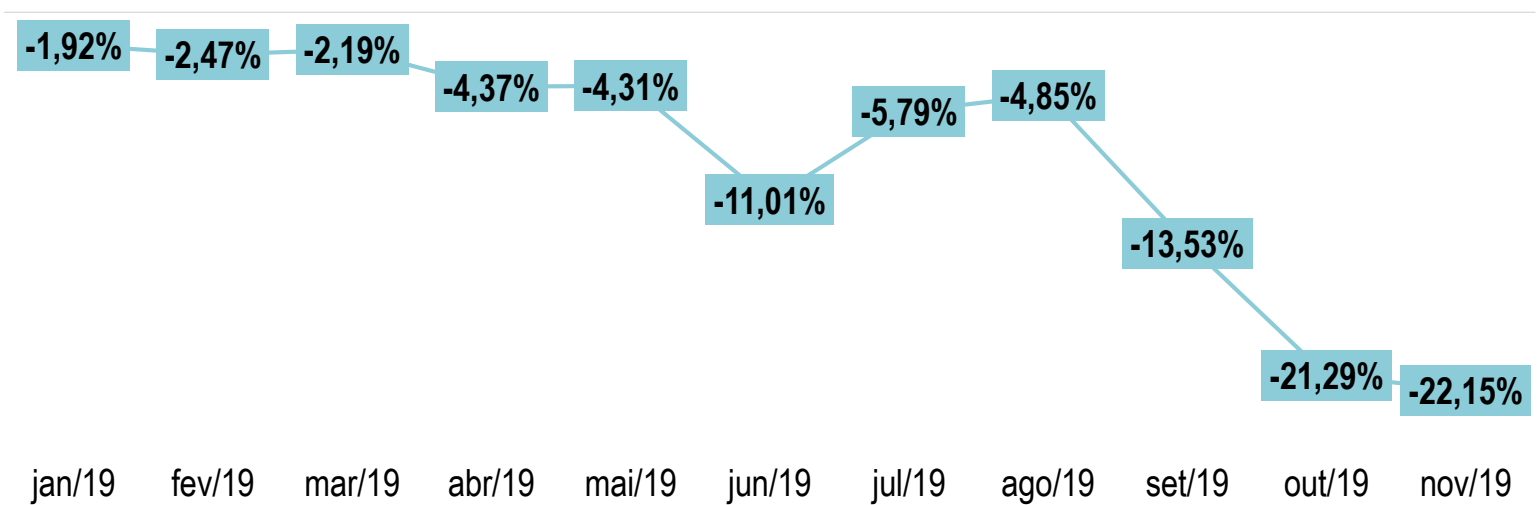
Brinquedos



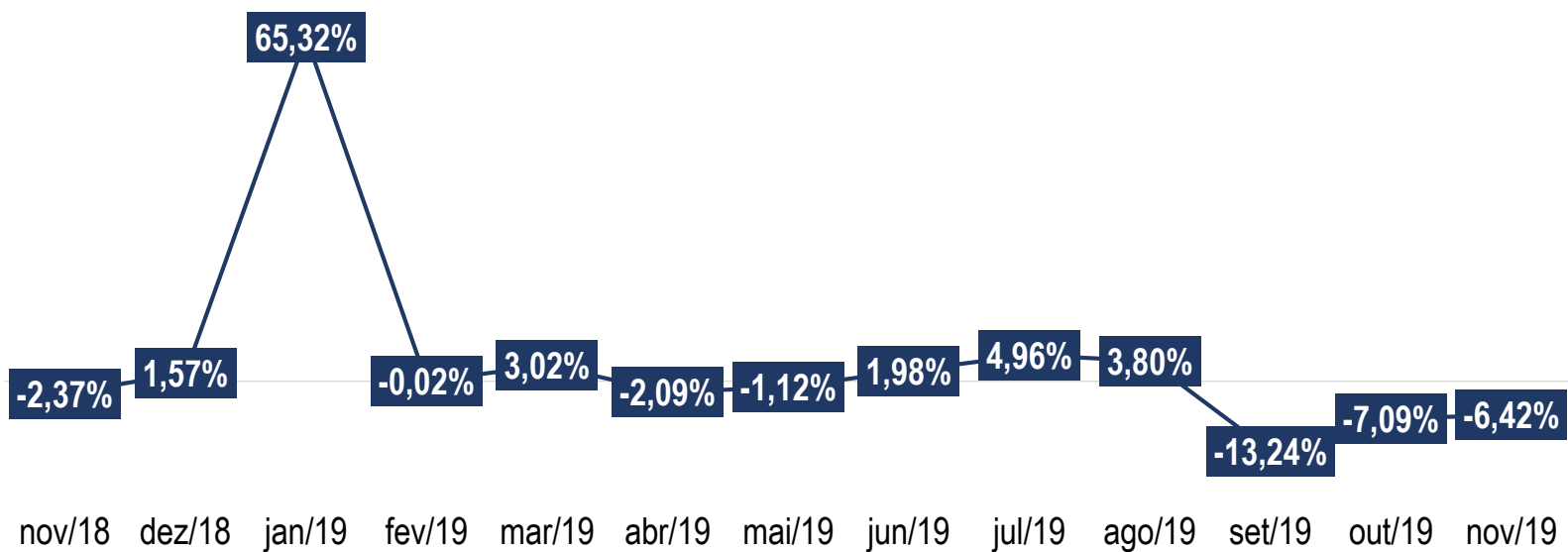
Brinquedos



Acumulado no ano

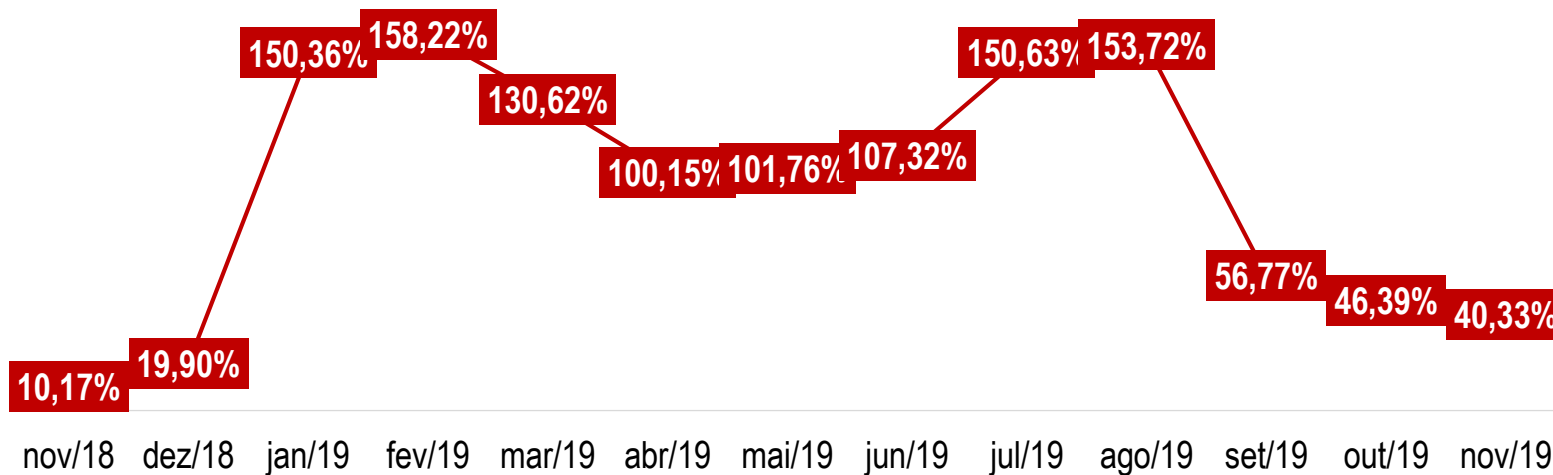


CDs e DVDs

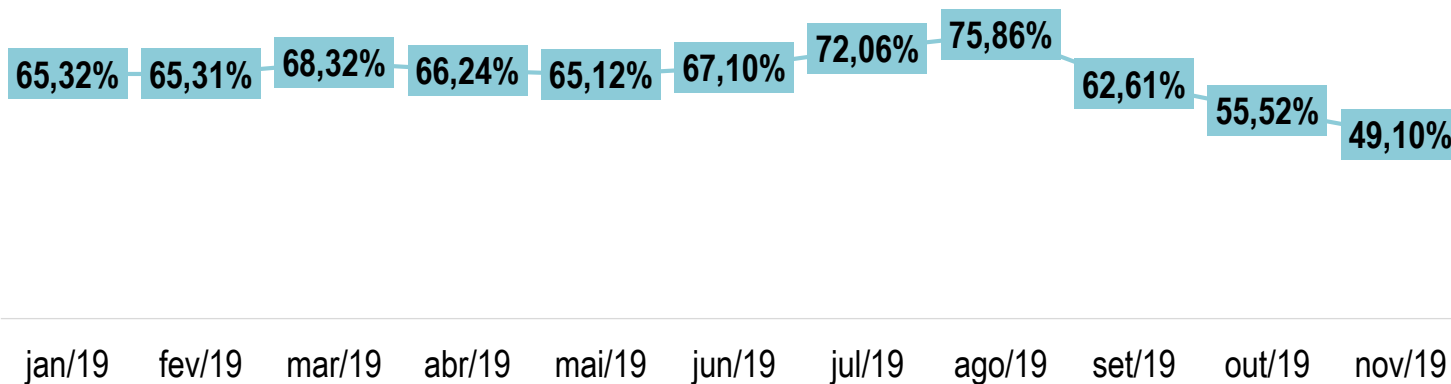


Acumulado nos últimos 12 meses

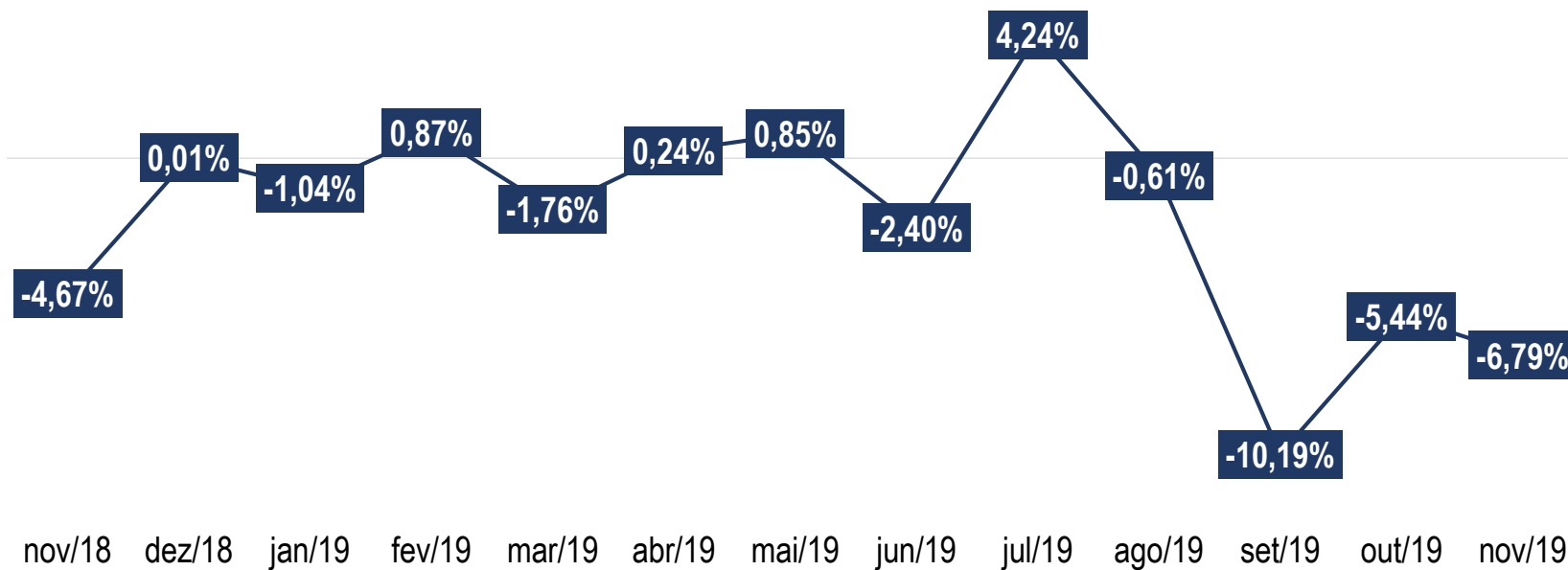
CDS e DVDs



Acumulado no ano

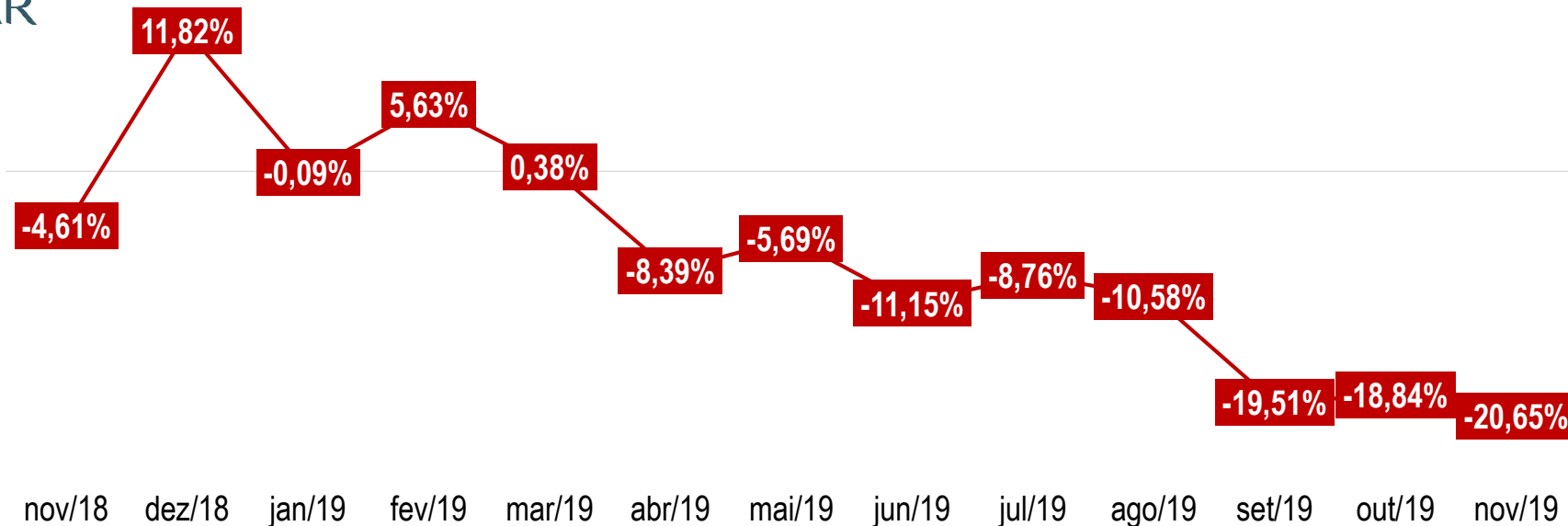


Cine e Fotos

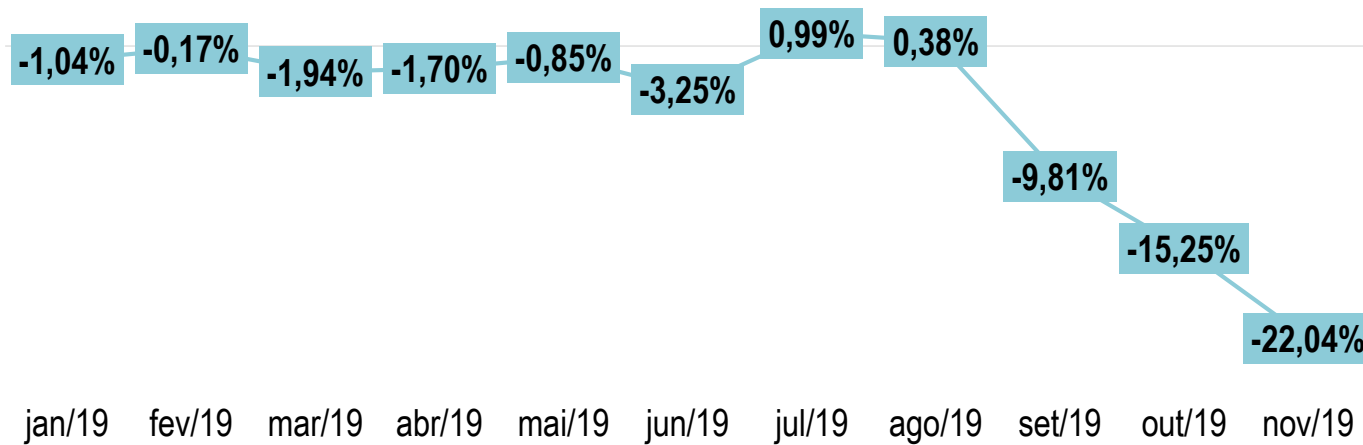


Acumulado nos últimos 12 meses

Cine e Fotos



Acumulado no ano



Equipe de pesquisa

Idealizador do PROVAR e Presidente do IBEVAR

Prof. Dr. Claudio Felisoni de Angelo

Vice-Coordenador do PROVAR

Prof. Dr. José Augusto Giesbrecht da Silveira

Coordenação técnica da pesquisa

Prof. Dr. Nuno Manoel Martins Dias Fouto

Diretora Executiva do IBEVAR

Prof^a. Patrícia Angelo de Castro Cotti

Equipe de pesquisa do PROVAR

Marisa Cavalcante

IMPORTANTE: Todos os direitos reservados ao IBEVAR. É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor (Lei nº. 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.